



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 2150/2023

Projeto de Lei Ordinária nº: 25/2023

Projeto de Emenda nº: 09/2023

Autoria: Professor Antônio Cesar

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA TRABALHADORA RURAL.PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 de iniciativa do Vereador Professor Antônio Cesar, tendo por objeto instituir no calendário comemorativo do Município de Linhares o "Dia Municipal da Trabalhadora Rural, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES, com o fundamento, em síntese, de ser uma reflexão crítica dos papéis exercido pelas mulheres nesse contexto, além de ser um dia de celebração de conquistas e diálogo sobre os velhos e novos desafios.

Apresentado o Projeto de Emenda nº 09/2023, a fim de alterar o dia Municipal da Trabalhadora Rural para o dia da Trabalhadora Rural Linharense, bem como a data prevista para que seja o dia 20 do mês de outubro.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 11/13 proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento do Projeto de Lei, bem como do Projeto de Emenda apresentada, tendo em vista não possuir impedimentos jurídicos e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de Lei Ordinária nº 27/2023 e do Projeto de Emenda nº 09/2023.





II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Conforme justificativa apresentada no PLO, ter um dia especial para comemorar o Dia da Trabalhadora Rural Linharensense é uma forma de reconhecer a importância que essas mulheres possuem no processo político e social envolvendo o campo e a agricultura do Município de Linhares, bem como demonstra como elas vem crescendo e se destacando.

O dia do trabalhador rural em âmbito nacional é comemorado no dia 25 de maio e em âmbito estadual no dia 15 de outubro, no entanto, o presente Projeto de Lei se diferencia por enaltecer especificamente o trabalho da mulher rural que se dedica não só do cuidado do campo, mas também do cuidado familiar.

Portanto, caso aprovado o presente Projeto de Lei Ordinária e seu Projeto de Emenda, homenageará toda uma história de luta e trabalho conquistada pelas mulheres do campo que exercem essa função fundamental no Município de Linhares, que passará a ser lembrada todo o dia 20 do mês de outubro.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 25/2023 e o Projeto de Emenda nº 09/2023, de autoria do Vereador Professor Antônio Cesar, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 19 de maio de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

RONINHO PASSOS

Relator

JOHNATAN MARAVILHA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003100390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 19/05/2023 14:14

Checksum: **B3AF054899E39C9F61DF86466FC75F0B9D93874483B2E58EDB5E4C6BFB08A520**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 19/05/2023 14:53

Checksum: **7F1A25B61AA0CE0D912AA43A2E6A9641565F35BB3D5AD259FFF7D60B2837210B**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 19/05/2023 14:59

Checksum: **B664E93FA7066E79A8AA17A5D73F7AA978D1907AB53E77837E2C711E72D2E9CD**

